



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Ofício nº 001/2025/CGP/SEMA-MT

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025

A Excelentíssima Senhora
Mauren Lazaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente -SEMA-MT

Assunto: Análise das propostas apresentadas para realização do concurso público da SEMA-MT

Excelentíssima Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, venho através desta na qualidade de presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de analista de meio ambiente, designada pela Portaria Conjunta nº 002/2025/SEMA/SEPLAG-MT apresentar a análise das propostas encaminhadas pelas entidades especializadas na realização de concurso público, a saber: IDECAN, IBFC, CEBRASPE, CESGRANRIO e FGV

Diante da análise realizada consubstanciada na Nota Técnica nº 001/2025, a Comissão recomenda a contratação da instituição CESGRANRIO, por ser a mais vantajosa para a realização do concurso, conforme demonstrado na referida nota técnica, anexa, assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso.

É a recomendação que submeto à vossa apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

Domingos Campos da Silva
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público da SEMA-MT
Portaria Conjunta nº 002/2025/SEMA/SEPLAG-MT

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CGP - 12/12/2025 às 14:24:08.
Documento Nº: 32988174-1775 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32988174-1775>



SEMACAP2025112616A
HASH: b7476c2eb97d226ba8b5b7d213b3531267083d4d5ab93d729c58ec0f329517



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Nota Técnica nº 001/2025
Comissão Organizadora do Concurso Público para Profissionais de Meio Ambiente-
SEMA-MT
Portaria Conjunta nº 002/2025/SEPLAG/SEMA-MT

Processo: SEMA-PRO-2022/16646

Interessado: SEMA (SEMA).

Assunto: Análise das propostas apresentadas para realização do concurso público da SEMA.

I. DO OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa analisar as propostas técnica e de preço para a contratação de uma instituição especializada para o planejamento, organização e execução integral de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Meio Ambiente (nível superior) da SEMA/MT. O objetivo é identificar a instituição que apresente a melhor combinação de inquestionável reputação ético-profissional, excelência técnica e preço compatível

II. DOS FATOS E CONTEXTUALIZAÇÃO

A realização de concurso público na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, visando à admissão de Analistas de Meio Ambiente, busca atender:

- à demanda reprimida por concursos públicos na área ambiental;
- à defasagem do quadro funcional da Secretaria;
- à urgência na recomposição de cargos efetivos, especialmente na carreira de Analista de Meio Ambiente, conforme previsto na **Lei nº 8.515/2006**.

Trata-se de medida necessária e estratégica para assegurar a capacidade institucional da SEMA no cumprimento de suas atribuições legais, sobretudo diante dos desafios ambientais crescentes e da complexidade das políticas públicas sob sua responsabilidade.

Para tanto, foi autuado o processo **SEMA-PRO-2022/16646 (SIGADOC)**, contendo toda a instrução necessária para a efetivação do concurso público.

Em **21 de outubro de 2025**, foi publicada no **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT nº 29.100)** a **Portaria Conjunta nº 002/2025/SEMA/SEPLAG-MT**, que instituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público da SEMA.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Em **03 de novembro de 2025**, a Comissão deliberou pela necessidade de contratação de banca externa para a execução do concurso, em detrimento da banca própria da SEMA, visando garantir maior lisura e transparência ao certame.

Nos dias **10 e 18 de novembro de 2025**, a Comissão encaminhou e-mails, a partir do endereço oficial **concursopublico@sema.mt.gov.br**, às bancas organizadoras cadastradas junto à SEPLAG/MT, solicitando o envio de propostas de preços no prazo de cinco dias. Foram convidadas:

- Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – **CEBRASPE**
- Fundação Carlos Chagas – **FCC**
- Fundação CESGRANRIO
- Fundação Getúlio Vargas – **FGV Projetos**
- Fundação VUNESP
- Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – **UFMT**
- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – **IBFC**
- Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – **IDECAN**

O certame será realizado em fase única, compreendendo **provas objetivas e discursivas**.

A prova objetiva terá **70 questões** com duração de **5 horas**. Os conteúdos obrigatórios incluem Língua Portuguesa, Informática, Conhecimentos Gerais, Ética e Filosofia, Geografia e História de Mato Grosso, e Conhecimentos específicos da área de formação.

A aplicação das provas ocorrerá **exclusivamente na cidade de Cuiabá/MT**, podendo haver ampliação para Várzea Grande/MT em caso de necessidade logística.

Estima-se a participação de **20.000 a 40.000** candidatos.

Foi estabelecido pela Comissão Organizadora (Portaria Conjunta nº 002/SEMA/SEPLAG-MT) que o critério de correção da prova discursiva deve ser: **mínimo de 60% de acertos na prova objetiva**, não sendo permitido zerar em nenhuma disciplina. Além disso, **todos os candidatos que atingirem esse mínimo deverão ter a prova discursiva corrigida**, além da realização da avaliação biopsicossocial multidisciplinar (PCD) e da heteroidentificação (PPP e PCD).

III. DA ANÁLISE

a) Da possibilidade de dispensa de licitação

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CGP - 12/12/2025 às 14:24:08.
Documento Nº: 32988174-1775 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32988174-1775>



SEMACAP2025112616A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que, ressalvados os casos previstos em lei, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados mediante processo de licitação pública, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes.

A **Lei nº 14.133/2021**, que revogou a antiga Lei nº 8.666/1993, disciplina as hipóteses de contratação direta, seja por **dispensa** ou **inexigibilidade de licitação**. O **artigo 75** da nova lei prevê situações específicas em que a licitação pode ser dispensada, como nos casos de baixo valor, emergência, guerra, ou quando se tratar da contratação de instituições sem fins lucrativos, desde que haja pertinência entre o objeto contratado e as finalidades institucionais da entidade.

No contexto da realização de concursos públicos, a Administração Pública tem se valido da contratação direta de instituições **brasileiras, sem fins lucrativos, com reputação ético-profissional e objetivos estatutários voltados ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional**. Esse entendimento encontra respaldo em decisões do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, que admite a dispensa de licitação para concursos públicos quando presentes os requisitos legais e devidamente justificada a escolha da entidade contratada.

Assim, a contratação direta de banca organizadora para concurso público só será legítima se:

- a instituição for **brasileira e sem fins lucrativos**;
- possuir **inquestionável reputação ético-profissional**;
- ter como objetivo estatutário o **ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional**;
- demonstrar **capacidade técnica e experiência comprovada** na realização de concursos públicos;
- houver **compatibilidade dos preços com o mercado**, conforme exige a **Súmula nº 250 do TCU**.

Em suma, a organização de um concurso público constitui atividade de elevada complexidade e custo, exigindo o envolvimento de profissionais especializados em diversas áreas, atenção rigorosa a detalhes e a adoção de medidas de segurança da informação. Nesse contexto, a escolha da entidade responsável pela execução do certame não pode se pautar exclusivamente pelo menor preço ofertado ou pelo ganho financeiro imediato da Administração Pública, tampouco pelo custo reduzido ao candidato. Deve, sim, priorizar a capacidade técnica e a experiência comprovada da instituição contratada, assegurando a realização de uma seleção transparente e eficiente de profissionais qualificados, que contribuirão para o fortalecimento e a qualidade do serviço público, dentro de parâmetros de preço justo e compatível com o mercado.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Todas as instituições que apresentaram propostas (IBFC, FGV, Cebraspe, IDECAN, e Fundação Cesgranrio) são **associações civis ou fundações de direito privado sem fins lucrativos**.

As finalidades estatutárias dessas entidades incluem o apoio ao ensino, pesquisa científica e desenvolvimento institucional. Em função dessas características, todas as proponentes se enquadram nos requisitos legais que permitem a **contratação por dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21**

b) Da Avaliação das Propostas Iniciais das 5 Instituições

Conforme relatado no item “DOS FATOS”, foram encaminhados, de forma individual e com teor idêntico, e-mails às oito instituições/bancas organizadoras de concursos públicos previamente indicadas pelos membros da Comissão de Concurso, especialmente aqueles oriundos da SEPLAG. Ressalte-se que os e-mails foram enviados sem ciência entre os destinatários, garantindo a lisura do procedimento. Os comprovantes de envio encontram-se devidamente juntados aos autos do processo **SIGADOC SEMA-PRO-2022/16646.02**.

Importa registrar que a Comissão encaminhou as solicitações de propostas de preço a um número ampliado de instituições com reconhecida experiência no mercado e capacidade de execução, em estrita observância aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, assegurando máxima transparência ao processo.

No tocante às respostas:

- A **Fundação Carlos Chagas (FCC)** apresentou escusas e declinou do convite, em razão de compromissos previamente assumidos.
- A **Fundação VUNESP** confirmou o recebimento do e-mail, informando que encaminharia ao setor responsável, porém não apresentou proposta.
- A **Supervisão de Exames e Concursos/PROAD - UFMT** igualmente confirmou o recebimento em 11 e 18 de novembro, mas não encaminhou proposta.
- A **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** apresentou proposta em 19 de novembro de 2025.
- O **CEBRASPE, IBFC, IDECAN e CESGRANRIO** apresentaram proposta em 21 de novembro de 2025.

Foram recebidas, portanto, **cinco propostas**, encaminhadas pelas instituições: **FGV, IBFC, CEBRASPE, IDECAN e CESGRANRIO**. As demais bancas (UFMT, FCC e VUNESP), em razão das respostas descritas, não serão consideradas para análise.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Assim a análise preliminar das propostas teve como foco a verificação da capacidade técnica das instituições, bem como a aderência às diretrizes cruciais estabelecidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), conforme o e-mail de solicitação.

O requisito de **conformidade mais sensível** referia-se ao critério de correção da Prova Discursiva e à realização das avaliações complementares, que demandava que **todos os candidatos que atingissem nota igual ou superior a 60% na prova objetiva**, sem zerar nenhuma disciplina, deveriam ter a prova discursiva corrigida, além da realização da avaliação biopsicossocial multidisciplinar (PCD) e da heteroidentificação (PPP e PCD).

As 5 instituições consultadas foram: IBFC, FGV, Cebbraspe, IDECAN e Fundação Cesgranrio.

Abaixo, segue a avaliação detalhada das propostas iniciais e suas respectivas inconformidades com os requisitos enviados no email :

Instituição	Preço Estimado (Até 20.000 Inscritos)	Ponto de Inconformidade Central	Resultado da 1ª Avaliação
IDECAN	R\$ 1.360.000,00	Não atendeu aos requisitos solicitados no e-mail [Consulta do Usuário].	Desclassificado/Inabilitado na 1ª Avaliação.
FGV	R\$ 1.620.000,00	Propôs corrigir apenas as provas dissertativas dos 50 melhores classificados por perfil (+ empatados).	Considerado Inconforme.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 /
CGP - 12/12/2025 às 14:24:08.
Documento Nº: 32988174-1775 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32988174-1775>



SEMACAP2025112616A
HASH: b7476c2eb97d22b6a8d5b7d213b3531267083d4d5ab93d729c58ec0f329517. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TAHY-YGWS-5N5S-TPSP>. Juntado em 29/12/2025 15:52:52 por JACKELYNNE PAIVA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Cebraspe	R\$ 1.839.470,88	Propôs corrigir o quantitativo de 6 vezes o número de vagas (ou mínimo de 20), e condicionou a Avaliação Biopsicossocial/Hetero identificação à aprovação na prova discursiva.	Considerado Inconforme.
IBFC	R\$ 1.600.000,00	Proposta inicial incompleta ou ambígua quanto ao critério de correção (≥60%).	Considerado Inconforme.
Cesgranrio	R\$ 1.400.000,00	Proposta inicial incompleta ou ambígua quanto ao critério de correção (≥60%).	Considerado Inconforme.

Da desclassificação inicial do IDECAN

Conforme o histórico do processo e a solicitação, o **IDECAN, embora tenha apresentado o menor preço estimado** para a faixa de até 20.000 inscritos (R\$ 1.360.000,00), **foi desclassificado na primeira avaliação por não atender aos requisitos solicitados no e-mail.**

Da não conformidade das demais propostas:

A Comissão Organizadora verificou que todas as propostas inicialmente apresentadas (IBFC, FGV, Cebraspe, Cesgranrio) divergiam do solicitado, ou estavam incompletas, especialmente em relação ao critério de correção das provas discursivas e avaliações complementares, em desacordo com a Lei nº 11.791/2022 e o Termo de Referência.

1. **FGV:** Na sua proposta de 19 de novembro de 2025, a FGV detalhou que seriam corrigidas as provas dissertativas **apenas dos 50 candidatos melhores classificados na prova objetiva para cada perfil** (somando-se os empatados na última colocação). Este

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

critério é diretamente oposto à exigência da SEMA/MT, que pedia a correção para *todos* que atingissem 60% na objetiva.

2. **Cebraspe:** A proposta de 21 de novembro de 2025 previa a correção das provas discursivas de um número limitado de candidatos: **6 vezes o número de vagas ou o mínimo de 20 correções**, respeitados os empates. Além disso, o Cebraspe condicionava a convocação para a **avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação** para os candidatos autodeclarados negros e PCD **apenas após a aprovação na prova discursiva**. Ambos os critérios divergiam da exigência de se corrigir as provas de todos os que atingissem 60% e de realizar as avaliações complementares em um ponto anterior do fluxo, conforme a SEMA.

3. **IBFC e Cesgranrio:** Embora o IBFC tenha apresentado um preço de R\$ 1.600.000,00 e a Cesgranrio R\$ 1.400.000,00, ambas as propostas iniciais foram consideradas não aderentes ao requisito do 60% para correção da discursiva e avaliações complementares, uma vez que a Comissão solicitou a adequação das propostas para atender a esse critério.

Em face da desclassificação do IDECAN e da inconformidade das propostas da FGV, Cebraspe, IBFC e Cesgranrio em relação ao critério de correção, a Comissão Organizadora, presidida por Domingos Campos Silva, enviou uma **solicitação de adequação** a estas bancas (Cebraspe, FGV, IBFC, Cesgranrio), definindo o prazo de 24 horas (até 27 de novembro às 15h00) .

c) Da Análise das Propostas Adequadas e Inabilitação do Cebraspe

Após a solicitação formal de adequação enviada em 26 de novembro de 2025, visando o atendimento ao critério de correção da prova discursiva (mínimo de 60% de acertos na objetiva para todos os candidatos, sem zerar nenhuma disciplina), as seguintes instituições apresentaram propostas ajustadas e aderentes: IBFC, Fundação Cesgranrio e FGV Conhecimento.

Constata-se que o **Cebraspe não respondeu** ao e-mail da Comissão Organizadora com a solicitação de adequação, mesmo após o decurso de mais de 36 horas do prazo estabelecido (15h00 de 27/11/2025). Desta forma, mantendo-se a proposta inicial com critérios de correção divergentes dos exigidos (correção limitada a 6 vezes o número de vagas ou mínimo de 20 correções, e condicionamento de avaliações complementares à aprovação na discursiva), o Cebraspe é considerado **inabilitado/desclassificado** do processo.

A análise detalhada das propostas readequadas é a seguinte:

1. IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CGP - 12/12/2025 às 14:24:08.
Documento Nº: 32988174-1775 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32988174-1775>



SEMACAP2025112616A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

◦ **Conformidade:** A proposta atualizada, datada de 27 de novembro de 2025, incluiu o critério de correção exigido: **"todos os candidatos com mínimo de 60% de acertos na prova objetiva, não sendo permitido zerar em nenhuma disciplina, terão suas provas corrigidas"**.

◦ **Processos de Inclusão/Segurança:** O IBFC detalha um Procedimento de Heteroidentificação em duas etapas (1ª: análise de documentos, fotos e vídeo; 2ª: recurso presencial em Cuiabá). A avaliação biopsicossocial (PCD) será realizada por análise documental antes do Resultado Final. Utiliza parque gráfico próprio [455 (Originalmente IDECAN, mas o IBFC afirma dispor de parque gráfico próprio e monitorado)] com acesso controlado e biométrico e armazena questões em ambiente desconectado de rede.

◦ **Preço Base (até 20.000 inscritos): R\$ 1.600.000,00.**

2. FGV Conhecimento (Fundação Getulio Vargas):

◦ **Conformidade:** A proposta readequada (FGV Nº 210a/25), de 27 de novembro de 2025, modificou o critério inicial de limitação de correção e confirmou a adesão: **"Todos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) deverão ter a prova discursiva corrigida"**, além da avaliação biopsicossocial e heteroidentificação (PPP).

◦ **Processos de Inclusão/Segurança:** A FGV fará a verificação da autodeclaração dos candidatos negros por **avaliação presencial e filmagem, em Cuiabá/MT**. Adota procedimentos de segurança com **captura da assinatura e coleta de digitais** de todos os candidatos na Folha Ótica de Respostas para inibir fraude. Demonstra vasta experiência, tendo realizado grandes concursos, como o do IBGE em 2022 (621.228 inscritos) e processos no Estado de Mato Grosso (AL/MT).

◦ **Preço Base (até 20.000 inscritos): R\$ 1.906.000,00.**

3. Fundação Cesgranrio:

◦ **Conformidade:** A proposta ajustada (OF. CONC. 101/25), de 27 de novembro de 2025, atende aos requisitos do órgão.

◦ **Processos de Inclusão/Segurança:** A Cesgranrio possui forte aparato tecnológico, incluindo a **Certificação ISO 27001** para segurança da informação. Utiliza **soluções baseadas em Inteligência Artificial** para monitoramento e detecção proativa de fraudes. Na logística de segurança, o acesso às áreas críticas é controlado por **dupla identificação (facial e biometria/crachá)** e utiliza **Detector K68s** (tecnologia alemã avançada) para varredura de câmeras, escutas e rastreadores em pontos estratégicos. É responsável pela operacionalização dos maiores concursos do país (e.g., CPNU 2024, com 2.145.183 inscritos).

◦ **Preço Base (até 20.000 inscritos): R\$ 1.400.000,00.**

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

d) Da Comparação de Preços entre as Propostas Adequadas

Considerando apenas as instituições que apresentaram propostas em total conformidade com os critérios de correção exigidos (mínimo de 60% na objetiva) e que se enquadram na dispensa de licitação (entidades sem fins lucrativos), a comparação de preços base (até 20.000 inscritos) e os valores excedentes é a seguinte:

Instituição	Data da Proposta Ajustada	Preço Base (≤20.000 Inscritos)	Preço por Excedente (a partir de 20.001)
Cesgranrio	27/11/2025	R\$ 1.400.000,00	R\$ 65,00 (decrecente por faixa)
IBFC	27/11/2025	R\$ 1.600.000,00	R\$ 71,00 (fixo)
FGV Conhecimento	27/11/2025	R\$ 1.906.000,00.	R\$ 72,00 (decrecente por faixa)

Conclusão de Preço:

A **Fundação Cesgranrio** apresentou o preço mais baixo na faixa inicial (R\$ 1.400.000,00), seguida pelo IBFC (R\$ 1.600.000,00).

e) Detalhamento e Comparação da Capacidade Técnica e Logística

Todas as três instituições demonstraram robustez na metodologia de execução, pautada em **Excelência Técnica, Eficiência Operacional e Segurança**.

Aspecto	Fundação Cesgranrio	IBFC	FGV Conhecimento

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 /
CGP - 12/12/2025 às 14:24:08.
Documento Nº: 32988174-1775 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32988174-1775>

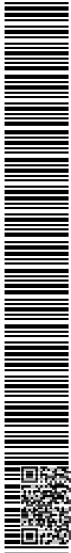




Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Controle de Qualidade/Segurança da Informação	Detentor da Certificação ISO 27001 (Segurança da Informação). Utiliza Inteligência Artificial para detecção de fraudes.	Possui acesso aos servidores via VPN criptografada e monitoramento 24h/7. Armazenamento em ambiente desconectado de rede (para questões).	Servidores em redundância e sistema de análise de fraude (duplicidade de nomes, homônimos). Cláusulas de LGPD definindo papéis (FGV Operadora, SEMA Controladora).
Logística e Aplicação de Provas	Possui parque gráfico próprio e monitorado 24h por CFTV, com grande capacidade de impressão (517.620 impressões/hora). Controle de acesso por dupla identificação (facial e biometria/crachá). Utiliza Detector K68s (ondas/radiofrequência).	Possui parque gráfico próprio. Realiza três vistorias nos locais de prova (durante inscrições, véspera e dia da prova). Utiliza detector de metais.	Garante infraestrutura adequada (salas amplas, arejadas ou com ar-condicionado). Fará captura da assinatura e coleta de digitais para inibir falsidade ideológica.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Atendimento ao Candidato	Call Center próprio (0800) com 40 posições de atendimento por turno, respondendo e-mails em até 48 horas.	SAC, e-mail e serviço de alertas via SMS. Respostas a e-mails ou formulários em até 72 horas.	Central de Atendimento (0800) em horário comercial, com equipe treinada, respondendo em tempo hábil.
Suporte Jurídico	Assessoria jurídica permanente, responsável pela elaboração de instrumentos de defesa em ações movidas contra o certame. Suporte contínuo mesmo após o encerramento da participação operacional.	Assessoria completa na elaboração de editais e defesa administrativa/judicial, com Coordenador Jurídico atuando em todas as etapas.	Apoio logístico em relação a subsídios para defesa administrativa ou judicial. Disponibilidade de assessoria jurídica no dia da aplicação da prova, no local com maior número de inscritos.

O detalhamento dos procedimentos do processo de seleção (elaboração do edital, gestão das inscrições, elaboração das provas por bancas de Mestres/Doutores, logística de segurança, aplicação simultânea, avaliações complementares e publicação de resultados) é consistentemente apresentado pelas três propostas, garantindo a execução integral do certame conforme solicitado.

IV. DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo de contratação da instituição especializada para a organização e execução do Concurso Público da SEMA/MT deve ser conduzido em estrita observância à legislação federal e estadual vigente.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CGP - 12/12/2025 às 14:24:08.
Documento Nº: 32988174-1775 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32988174-1775>



SEMACAP2025112616A
HASH: b7476c2eb97d22b6a8d5b7d213b3531267083d4d5ab93d729c58ec0f329517. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TAHY-YGWS-5N5S-TPSP>. Juntado em 29/12/2025 15:52:52 por JACKELYNNE PAIVA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

1. Regime de Contratação (Dispensa de Licitação)

A contratação da instituição organizadora se fundamenta na possibilidade de dispensa de licitação, tendo em vista que as instituições consultadas são entidades privadas sem fins lucrativos e com finalidades estatutárias específicas, conforme o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

• **Fundamento Legal Principal:** A dispensa de licitação é amparada pelo **art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

• **Requisitos Estatutários:** As instituições (como IBFC, Cebraspe, Cesgranrio e FGV) atendem à condição de serem **instituições brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação**, além de deterem **inquestionável reputação ética e profissional e não terem fins lucrativos**. O Cebraspe também cita o inciso VII do art. 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, como razão independente para a dispensa de licitação.

• **Imunidade Tributária:** A Fundação Cesgranrio ressalta estar ao abrigo da **Imunidade Tributária prevista no art. 150, alínea "c" da CRFB/88 e no art. 14 do CTN**.

2. Legislação Específica do Concurso (Obrigações da SEMA/MT)

A execução do certame deve observar integralmente uma série de dispositivos legais, incluindo normas constitucionais, federais e estaduais, as quais foram estabelecidas no e-mail de solicitação:

• **Normas Constitucionais e Gerais:** A execução do certame deve observar a **Constituição Federal (art. 37) e os preceitos de direito público**.

• **Legislação Estadual (Mato Grosso):**

◦ **Leis Complementares Estaduais nº 04/1990 e nº 114/2002.**

◦ **Lei Estadual nº 10.816/2019** (que estabelece a **reserva de 20% para candidatos negros** no Estado de Mato Grosso).

◦ **Lei Estadual nº 11.995/2023** (Lei do Mato Grosso sobre PCD, que estabelece reserva de **10% das vagas para candidatos com deficiência**).

◦ **Leis Estaduais de Isenção de Taxa:** O certame deve observar a **Lei Estadual nº 7.713/2002**, a **Lei Estadual nº 6.156/1992** (alterada pela **Lei nº 8.795/2008**), e a **Lei Estadual nº 11.238/2020** (relacionadas à isenção de taxa de inscrição).

◦ **Instruções Normativas SEPLAG/SEMA.**

◦ **Lei nº 11.791/2022:** Mencionado pela Comissão Organizadora como divergência inicial no critério de correção de provas discursivas, reforçando a necessidade de adequação das propostas a esta lei.

• **Regulamentos Federais Específicos (Cotistas e PCD):**

◦ **Decreto Federal nº 9.508/2018** (que trata de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

◦ **Lei Federal nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), citada como base para a avaliação biopsicossocial.

◦ As propostas também citam o **Decreto nº 4.887/2003** e, no âmbito federal, a **Lei nº 15.142/2025** e as **Instruções Normativas Conjuntas MGI nº 260/2025 e nº 261/2025** sobre reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas, ressalvando que a **legislação vigente acerca da aplicação da reserva de vagas no âmbito Estadual será observada**.

3. Proteção de Dados e Sigilo

É mandatório que o certame cumpra a legislação de proteção de dados e segurança da informação:

- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** A LGPD (Lei nº 13.709/2018) e as **normas de acessibilidade e inclusão** devem ser observadas integralmente. A FGV detalha cláusulas contratuais de proteção de dados que definem a SEMA/MT como **CONTROLADORA** e a FGV como **OPERADORA** em relação aos dados pessoais dos Interessados.

- **Confidencialidade:** Todas as instituições (IBFC, FGV, Cesgranrio) preveem a assinatura de **Termos de Compromisso e de Confidencialidade e Sigilo** por parte de professores e profissionais envolvidos, e a manutenção do sigilo total das informações.

- **Segurança da Informação:** As operações de tratamento de dados pessoais devem ocorrer conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais e outras leis correlatas, com as partes tomando medidas de segurança administrativas e tecnológicas razoáveis.

V. CONCLUSÃO

O processo de coleta de propostas técnicas e de preço para a contratação dos serviços de planejamento, organização e execução do Concurso Público da SEMA/MT resultou na inabilitação da proposta inicial do IDECAN e na posterior desclassificação do Cebraspe por não ter reencaminhado proposta corrigida dentro do prazo estipulado.

As instituições **Fundação Cesgranrio, IBFC e FGV Conhecimento** apresentaram propostas revisadas, confirmando a adesão ao requisito crítico de corrigir a prova discursiva de todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% na prova objetiva, sem zerar nenhuma disciplina.

Das Vantajosidades das Propostas

1. Vantagens do IBFC:

O IBFC demonstra um forte foco na segurança da informação e na logística de elaboração de provas. Possui gráfica própria, e utiliza métodos rigorosos como

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

armazenamento de questões em **servidores desconectados de qualquer tipo de rede** (internet ou intranet), além de certificar o **ineditismo das questões por sistema de busca**. Em termos de custo, é competitivo, sendo o segundo mais barato na faixa base (R\$ 1.600.000,00). A empresa também possui experiência prévia com o Governo de Mato Grosso e oferece um corpo jurídico especializado em Direito Público.

2. Vantagens da FGV Conhecimento:

A FGV destaca-se pela sua **extrema escala e profundidade acadêmica** comprovada pela organização de exames de grande complexidade e abrangência nacional, como o Exame de Ordem e o ENEM. A FGV garante que seus examinadores são referência e possuem mestrado ou doutorado, e afirma que as provas são construídas especificamente para o concurso, sem uso de banco de questões. Em segurança, além dos detectores de metal, a FGV inova com a **coleta de digitais e captura de assinatura** na folha de respostas para inibir fraudes. A FGV também apresenta um detalhamento robusto das obrigações de **proteção de dados (LGPD)**, definindo claramente os papéis de Controladora e Operadora.

3. Vantagens da Fundação Cesgranrio:

A Cesgranrio apresenta a **proposta de preço mais vantajosa** na faixa inicial (R\$ 1.400.000,00) e a estrutura de custo por excedente mais decrescente e favorável ao cliente caso o concurso atinja um número muito alto de inscritos. Seu **portfólio é incomparável** em termos de volume, sendo responsável pelos cinco maiores concursos públicos do país, o que atesta sua capacidade operacional e logística em larga escala. Em segurança, a Cesgranrio possui a **certificação ISO 27001**, opera com parque gráfico próprio e **100% digital**, e utiliza **tecnologia avançada de detecção de ondas de rádio frequência (RF)**, além de centros de monitoramento de segurança e inteligência de negócios (NOC, SOC, BIOC) em tempo real. Em termos de atendimento, promete uma resposta mais rápida (e-mail em até 48 horas) do que o IBFC (72 horas)

VI. RECOMENDAÇÃO

A escolha recai sobre a Cesgranrio devido à combinação imbatível de **menor custo total projetado, experiência em escala massiva e segurança certificada e tecnológica avançada**.

1. Custo-Benefício e Escala: A Cesgranrio oferece o menor preço base (R\$ 1.400.000,00) e os valores por excedente mais baixos, tornando-a financeiramente mais atrativa, especialmente se houver uma alta adesão de candidatos. Sua experiência comprovada na operacionalização de concursos com milhões de inscritos garante que a logística necessária para Mato Grosso, mesmo que limitada a Cuiabá e Várzea Grande, será executada com a máxima capacidade e resiliência.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

2. Segurança e Inovação: A posse da **Certificação ISO 27001** e o uso de **detectores de radiofrequência** são diferenciais técnicos de segurança que demonstram um investimento superior em proteção contra fraudes e segurança da informação. Além disso, a capacidade de coletar **dado biométrico** e o monitoramento em tempo real (BIOC) reforçam a lisura do processo.

3. Suporte Acadêmico e Legal: Assim como a FGV, a Cesgranrio exige alto padrão (Mestrado/Doutorado) para suas bancas e oferece suporte jurídico contínuo, mesmo após o encerramento operacional, além de ser reconhecida pela notória especialização.

Embora a FGV demonstre uma profundidade acadêmica e tecnológica robusta, e o IBFC tenha um custo competitivo e experiência local, a Cesgranrio oferece o melhor equilíbrio entre o menor preço, a segurança e a expertise técnica da Cesgranrio (validada por certificações internacionais e experiência nos maiores concursos nacionais) oferecem o maior nível de garantia de lisura e proteção dos dados (LGPD) exigidos para um concurso público de tamanha relevância para a SEMA/MT.

Comissão Organizadora do Concurso Público da SEMA-MT
Portaria Conjunta nº 002/2025/SEMA/SEPLAG-MT

Domingos Campos Silva- Matrícula nº 256836
Analista de Meio Ambiente – SEMA-MT
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público da SEMA-MT

Tatiana Correa da Silva Fraga Matrícula nº 124575 Analista de Meio Ambiente – SEMA-M	Vânia Márcia Montalvão Guedes César Matrícula nº 80412 Analista de Meio Ambiente – SEMA-MT
Carolina Pagliarini da S.Martins Matrícula nº 241106 Analista Administrativo – SEMA-MT	Dayany Cervantes de Araújo Matrícula nº 221885 Analista de Meio Ambiente – SEMA-MT
_____	_____

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 /
CGP - 12/12/2025 às 14:24:08.
Documento Nº: 32988174-1775 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32988174-1775>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Luiz Henrique M. Noquelli Matrícula nº 80443 Analista de Meio Ambiente – SEMA-MT	Jeronimo Couto Campos Matrícula nº 131774 Analista de Meio Ambiente – SEMA-MT
Douglas Moraes L. da Silva - Matrícula nº 264018 Analista Administrativo – SEPLAG -MT	Isabel Cristina M.de S. Neves - Matrícula nº 203879 Analista Administrativo – SEPLAG -MT
Elizandra Pedroso Vieira Frazão- Matrícula nº 131845 Analista de Meio Ambiente – SEMA-MT SINTEMA-MT	

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 /
CGP - 12/12/2025 às 14:24:08.
Documento Nº: 32988174-1775 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32988174-1775>



SEMACAP2025112616A
HASH: b7476c2eb97d22b6a8d5b7d213b3531267083d4d5ab93d729c58ec0f329517. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TAHY-YGWS-5N5S-TPSP>. Juntado em 29/12/2025 15:52:52 por JACKELYNNE PAIVA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 14072/2025/GD/SEMA

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025

A Senhor

Domingos Campos da Silva

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da SEMA/MT

Prezado Presidente

Cumprimentando-o, em resposta ao OFÍCIO Nº 14059/2025/CGP/SEMA que encaminha a análise das propostas apresentadas pelas entidades especializadas na realização de concurso público, a saber: IDECAN, IBFC, CEBRASPE, CESGRANRIO e FGV, onde a Comissão Especial de Concurso Público da SEMA/MT recomendou a contratação da instituição **CESGRANRIO**, por se mostrar a mais vantajosa para a realização do certame, conforme demonstrado na Nota Técnica nº 001/2025.

Assim, diante das análises acostadas aos autos, **CONCORDAMOS E ACEITAMOS** a indicação da Comissão Especial de Concurso Público da SEMA/MT em contratar a **CESGRANRIO** para a realização do Concurso Público da SEMA/MT.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

MAUREN LAZZARETTI
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por MAUREN LAZZARETTI - 01/12/2025 às 16:03:32.
Documento Nº: 32600338-5110 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32600338-5110>

Classif. documental 930.2



SEMAOFI202514072A

SIGA



Autenticado com senha por VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CGP - 12/12/2025 às 14:30:49.
Documento Nº: 32988774-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32988774-9216>



SEMACAP2025112619A
HASH: b7476c2e197d22b5a38d557d213f8531267083d4d5ab93d729c58ec0f329517. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TAHY-YGWS-5N5S-TPSP>. Juntado em 29/12/2025 15:52:52 por JACKELYNNE PAIVA.

SIGA